

ANO ..2009.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Lei nº 179/2009.....

OBJETO ..Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que.....

especifica.....

Apresentado em sessão do dia ..23/11/2009.....

Autoria ..Vereador Carlos Renato Serotine.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..07.../112.../2009... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº ..3993/2009.....

Lei nº ..4.041, de 08 de dezembro de 2009.....

Projeto de Lei nº 179/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4041 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Gerson Bäenninger" a Rua Projetada 12, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 19, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de dezembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de dezembro de 2009.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
10



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/660/2009 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 07/12, o Projeto de Lei n. 179/2009, de autoria do vereador Carlos Renato Serotini, que dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 3993/2009.

Atenciosamente.


Jose Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP



“Deus Seja Louvado”

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3993/2009

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

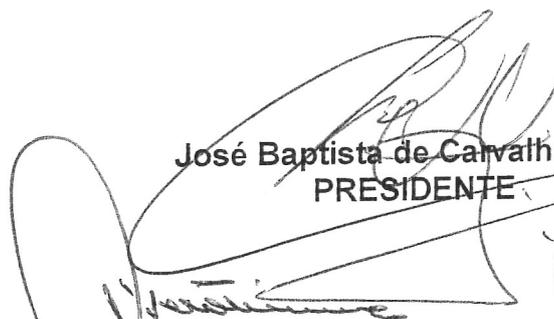
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

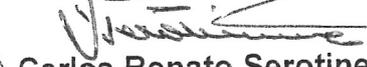
Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Gerson Bäenninger" a Rua Projetada 12, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 19, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

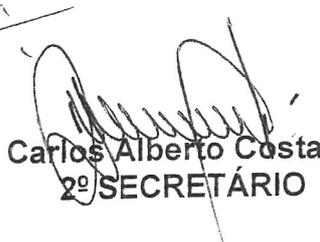
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de dezembro de 2009.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO



"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

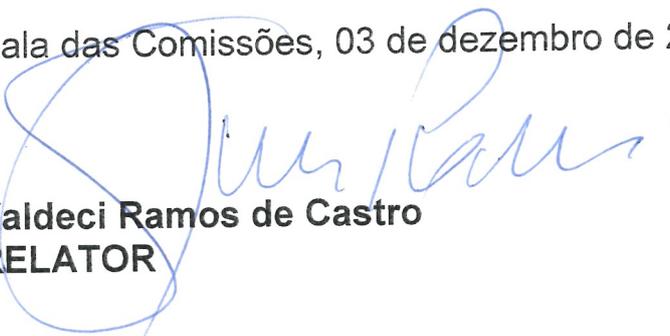
Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 179/2009, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2009.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 179/2009, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
REGULARIDADE.....

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2009.

Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

Rodrigo da Silva
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

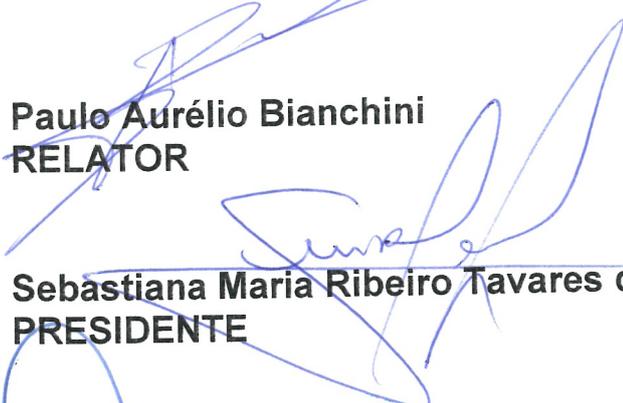
Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 179/2009,
de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma
que especifica.

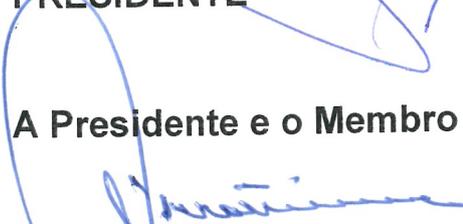
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
legislação e constituição municipal.....
.....

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2009.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Carlos Renato Serotine
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 179/2009: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no PROJETO DE LEI em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de “**gerson Bäenninger**” a Rua Projetada 12, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 19, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Assim, o PROJETO DE LEI, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de novembro de 2009.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 07/12/09

08 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

01 AUSÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 179 / 2009

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

CMB18785/2009 18/11/2009 10:00:41

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

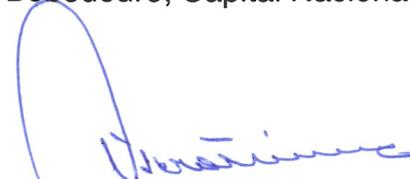
A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

Art. 1º Por esta Lei fica denominada de “Gerson Bäenninger” a Rua Projetada 12, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 19, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2009.


Carlos Renato serotine (TOTA)
VEREADOR – PV



Plei03-09

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DIGITALIZADO

AUSENTE DA SESSÃO

Vereador(es)

JESUS MARTINS
VEREADOR

PRÉSIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto o objetivo de homenagear Gerson Bärenninger, nascido aos 28 de setembro de 1919 neste município, participando ativamente do seu crescimento até o seu faleceu em 23 de julho de 1997.

Nasceu em uma família que é muito tradicional de Bebedouro, da união de Henrique Bärenninger com Fermina Gomes Bärenninger, e tornou-se o expoente de um homem que exerceu a sua cidadania plenamente, aprendendo a valorizar tudo que de bom existia no município e a combater ou melhorar o que considerava prejudicial na nossa comunidade.

Seu pai, o saudoso jornalista Henrique Bärenninger, elevava ao máximo as grandezas dos acontecimentos da época em cada frase escrita e tipografada em jornal local.

Os primeiros passos estudantis de Gerson foram realizados no Grupo Escolar "Abílio Manoel" e, à Rua visconde do Rio Branco nº 126, onde hoje está instalado o Arquivo Morto da Prefeitura Municipal, passou toda a sua infância na residência dos avós maternos.

Membro de uma família numerosa, começou a trabalhar com a idade de 10 anos e, aos 12 anos, trabalhou com os ilustres Dr. Rubens Furquim e Dr. Ramiro de Souza Lima. Em 1938 entrou para a antiga FEPASA, onde veio a se formar em desenho técnico no município de Araraquara, passando a topógrafo titular dos escritórios da Superintendência da ferrovia. Aposentou-se após 30 anos de serviços prestados. Logo depois foi convidado pelo então Prefeito Sr. Sérgio Sessa Stamato, para exercer a função de topógrafo e assessor técnico no recém criado Departamento de Engenharia da Prefeitura.

Casado com a Sr^ª. Odette Martins Bärenninger, teve duas filhas, a Regina Célia Martins Baenninger de Souza, casada com Caio Afonso de Souza, e Maria Cristina Martins Baenninger Mendes, casada com Salvador Mendes.

O Sr. Gerson, condecorado com Honra ao Mérito por esta Casa em Decreto Legislativo nº 01/1991 que então concedia o Título de Trabalhador do Ano, foi um cidadão trabalhador e sempre teve um bom entrosamento com todos com quem convivia. Com espírito colaborador e muita disposição, falava com muita alegria do crescimento do nosso município, a quem amou intensamente e dedicou muito carinho em toda sua vida.

Um homem brilhante, que contribuiu efetivamente para escrever uma página muito bonita da história do nosso município, cuja dedicação vinha laureada pela responsabilidade aplicada na verdade das suas atitudes. A alegria, inteligência, dinamismo e simpatia lhe eram peculiar, rendendo o merecido respeito e admiração da nossa gente. Era sinônimo de trabalho, de honestidade e de bom relacionamento com o próximo, nunca se absteve a proferir uma palavra amiga a quem o procurasse ou a apoiar uma boa idéia.

Sua história e a dedicação às causas que nos são mais nobres o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguro de que a sua perpetuação coincide com os bons conceitos que pretendemos exemplificar aos nossos cidadãos apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2009.

Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – PV



“Deus Seja Louvado”



GERSON BÄENNINGER

Natural de Bebedouro, nascido 28 de setembro de 1919, foram seus pais: Henrique Bäenninger e Fermina Gomes Bäenninger foi membro de uma família tradicional de Bebedouro, que foi um expoente de uma imagem recebida pelos ensinamentos do saudoso pelo jornalista “Henrique Bäenninger”, que pelas páginas do jornal da época elevada ao máximo à grandeza dos acontecimentos em cada frase escrita e tipografada no Jornal de Bebedouro.

Seus primeiros estudos foram realizados no Grupo Escolar “Abílio Manoel”, passou toda sua infância na residência de seus avós maternos, à Rua Visconde do Rio Branco, nº.126, atualmente propriedade da municipalidade onde se encontra instalado hoje o arquivo morto da Prefeitura Municipal.

Membro de uma família numerosa iniciou a trabalhar com a idade de 10 anos e aos 12 anos trabalhou com Dr. Rubens Furquim e Dr. Ramiro de Souza Lima, em 1938 entrou para a antiga FEPASA, onde formou em desenho técnico na cidade de Araraquara, passando a Topógrafo, titular dos escritórios da Superintendência, da FEPASA e em 1970 recebeu sua aposentadoria por 30 anos de serviços prestados.

Logo a seguir foi convidado pelo então prefeito da época Sr. Sergio Sessa Stamato, para exercer a função de topógrafo e assessor técnico para compor o recém criado Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Gerson sempre teve um bom entrosamento com todos, espírito colaborador e muita disposição, falava com muita alegria, do crescimento desta cidade que muito amou e se dedicou com muito carinho até os últimos dias de sua vida, faleceu em 23 de julho de 1997. Foi casado com a Sra. Odette Martins Bäenninger com que teve duas filhas: Regina Célia Martins Bäenninger de Souza casada com Sr. Caio Afonso de Souza e Maria Cristina Martins Bäenninger Mendes casada com Sr. Salvador Mendes.

